

do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de junho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 405373

PORTARIA Nº. 684- S, de 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **72887109**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de junho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 405375

PORTARIA Nº. 689- S, de 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **72448032**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de junho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 405378

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 071/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 PMES

PROCESSO N.º 82386200

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: ENGE COSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

VALOR TOTAL: R\$ 195.508,92
Vitória/ES, 18 de Junho de 2018.

AILTON XAVIER
SUBSECRETARIO DE CONTROLE E SUPORTE
Protocolo 405549

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: **BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, para a consecução da execução de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 73989576
Vitória/ES, 13 de junho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 405328

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2018.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: **PERFIL ALUMÍNIO DO BRASIL S/A.**

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em **regime semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o **desenvolvimento da atividade de conferente I júnior.**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 82229260
Vitória/ES, 13 de junho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 405326

RETIFICAÇÃO

Da nota de convocação do Processo Seletivo 001/2018 da Região Grande Vitória e Aracruz Feminino publicado no Diário Oficial no dia 21/05/2018.

Onde se lê:

considerando o Mandato de Segurança 0009457-33.2018.8.08.0000, a Secretaria de Estado da Justiça convoca as candidatas da Região Grande Vitória e Aracruz (Feminino) abaixo relacionadas, para procederem pessoalmente a assinatura de contrato de acordo com os Itens, 11.3 11.5.2, 11.6, 11.7, 11.09, 11.14 e 11.15 do Edital nº 001/2018, no Ed. Fabio Ruschi, 1º andar Auditório, no dia 29 de maio de 2018, localizado na Av. Governador Bley, nº 236, CEP: 29010 -150 - Centro Vitória ES,

conforme horário relacionado abaixo.

Leia-se:

considerando o Mandato de Segurança 0007226-33.2018.8.08.0000, a Secretaria de Estado da Justiça convoca as candidatas da Região Grande Vitória e Aracruz (Feminino) abaixo relacionadas, para procederem pessoalmente a assinatura de contrato de acordo com os Itens, 11.3 11.5.2, 11.6, 11.7, 11.09, 11.14 e 11.15 do Edital nº 001/2018, no Ed. Fabio Ruschi, 1º andar Auditório, no dia 29 de maio de 2018, localizado na Av. Governador Bley, nº 236, CEP: 29010 -150 - Centro Vitória ES, conforme horário relacionado abaixo.

Vitória, 18 de junho de 2018
Protocolo 405396

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 186 de 12 de junho de 2018

Pactua, excepcionalmente para o Exercício de 2018, a suspensão da dedução dos saldos na terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 140ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012,

Considerando as dificuldades apresentadas pelos municípios para a manutenção dos serviços continuados, programas, projetos e benefícios da assistência social que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em virtude da queda de orçamento dos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, segundo informação dos órgãos gestores municipais da política de assistência social. Considerando a intermitência das transferências financeiras realizadas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os FMAS, relativas ao Cofinanciamento Federal destinado à manutenção dos programas, serviços continuados da assistência social e incentivos à gestão, o que prejudica o planejamento e execução do SUAS.

Considerando a relevância das transferências financeiras regulares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os FMAS, referentes ao Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para a manutenção e estabilidade do SUAS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a disponibilidade

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Junho de 2018.

orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar, excepcionalmente para o Exercício de 2018, a suspensão da dedução dos saldos na terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, pactuada por meio da Resolução CIB/ES Nº 173 de 06 de outubro de 2016, aprovada por meio da Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016 e estabelecida por meio da Portaria nº 103-S, de 26 de outubro de 2016.

§ 1º O valor da terceira parcela de que trata o caput a ser transferido do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, será o valor integral que restar a pagar no Exercício 2018, por bloco de financiamento, conforme pactuado por meio das Resoluções CIB/ES nº 179, de 30 de outubro de 2017 e nº 183, de 13 de março de 2018, aprovado por meio das Resoluções CEAS/ES nº 385, de 14 de novembro de 2017 e nº 404, de 26 de março de 2018 e estabelecido por meio das Portarias nº 111-S, de 27 de novembro de 2017 e 020-S, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de junho de 2018,
ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

VIVIANE LOPES DE MORAIS
Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo
Protocolo 405445

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 187 de 12 de junho de 2018

Pactua prazo para entrega do Plano Municipal de Assistência Social e da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 140ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012,

Considerando ser de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social elaborar o Plano de Assistência Social e submetê-lo a aprovação do Conselho de Assistência Social, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Considerando ser uma das condições para a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os